

**51ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA  
RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2022**

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) no âmbito da articulação e orientação estratégica do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2018-2022, aprovadas pelo CSE, nas quais se definem os grandes objetivos e desafios do SEN para aquele período e ainda as ações consideradas prioritárias pelo Conselho, resultantes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE, designadamente no âmbito do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2017-2019.

Considerando especificamente que compete ao Conselho “Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas (...)”.

Considerando que o Conselho, no âmbito das suas competências, continuará a ter como objetivo que a sociedade disponha de informação estatística oficial de qualidade, atual e relevante e, acompanhará os novos desenvolvimentos e desafios que se colocam às Autoridades Estatísticas (AE) com a utilização designadamente, de novas fontes de informação e integração de dados e, manterá especial atenção aos processos de difusão e comunicação das estatísticas oficiais, junto dos utilizadores e de prestadores de informação.

Considerando que os Planos da Atividade Estatística das AE para 2022 refletem as orientações constantes das LGAEO 2018-2022, nomeadamente no que concerne à elevada prioridade atribuída às ações, que:

- a. Fixam um conjunto de objetivos, que visam continuar a assegurar uma produção estatística de qualidade que permitam uma resposta atempada, nomeadamente com a continuação da disponibilização de indicadores que contribuam para melhor analisar o impacto social e económico da pandemia COVID-19, a inovação e modernização metodológica e tecnológica do processo estatístico, o desenvolvimento dos sistemas de gestão de segurança da informação, a melhoria da acessibilidade e da utilização das estatísticas oficiais, a melhoria contínua dos canais de difusão e comunicação e as atividades sobre literacia estatística para vários públicos-alvo.
- b. Continuarão a dar prioridade, na medida dos recursos disponíveis e em particular da adequação de recursos humanos, à satisfação da procura crescente de informação estatística, a nível nacional, europeu e internacional, enquanto instrumento indispensável à análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental, à tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e à avaliação sustentada das diversas políticas.

- c. Continuarão a dar, também, uma especial atenção ao fortalecimento da cooperação institucional e interinstitucional, nomeadamente na condução de projetos específicos e relevantes para os Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu, designadamente no reforço da utilização de fontes administrativas, aproveitamento de fontes alternativas de dados, de entidades públicas e privadas, e integração de novos domínios estatísticos.

Considerando que a atividade do Conselho e das Autoridades Estatísticas para 2022 é definida ainda num contexto epidemiológico devido à COVID-19 que coloca desafios organizacionais e de resposta às necessidades de informação às várias entidades e, ainda pela persistente escassez de recursos humanos em número e com as competências adequadas aos novos desenvolvimentos e desafios que se colocam às estatísticas oficiais.

Considerando que o Plano de Atividades do INE e das entidades com delegação de competências do INE (EDC) para 2022 se enquadra nas estratégias definidas pelo Sistema Estatístico Europeu e, que a quase totalidade das atividades estatísticas previstas constituem obrigações assumidas pelo Estado Português no contexto da União Europeia.

Considerando que o Plano de Atividade Estatística do Banco de Portugal para 2022 procura responder aos objetivos estratégicos definidos a nível do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Considerando ainda a observância pelas Autoridades Estatísticas dos respetivos referenciais de qualidade em estatística: INE, EDC, SREA e DREM pelo estabelecido nos princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias; e, Banco de Portugal pelos princípios consagrados no "Compromisso público do SEBC no domínio das estatísticas europeias".

Considerando o "Princípio 3 - Adequação de recursos" do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias que determina que *"os recursos postos à disposição das autoridades estatísticas são suficientes para satisfazer as exigências das estatísticas europeias"*.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 29 de novembro de 2021**, nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 10º do Regulamento Interno do CSE e, de acordo com o n.º 2 do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, **recomenda ao plenário do Conselho:**

1. **A aprovação** do Plano de Atividades do Conselho para 2022;
2. **A emissão de parecer favorável** quanto aos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2022;
3. **A aprovação** da Síntese da Atividade Estatística para o Sistema Estatístico Nacional 2022;
4. A divulgação destes documentos à comunicação social.

**A Secção recomenda ainda às autoridades competentes** que as Autoridades Estatísticas sejam dotadas dos recursos humanos – em número e competências – e financeiros, em tempo útil, necessários à execução dos seus Planos de Atividade para 2022.

Lisboa, 3 de dezembro de 2021

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento